



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

Aprovação de Reprogramação de recurso Estadual para 2026.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- a solicitação de reprogramação de saldos/2025, junto a SEDS/SP, para serem utilizados em custeio pela rede direta aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, conforme registro em ata ordinária nº 03/2026.

Guaratinguetá, 10 de fevereiro de 2026.


Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Presidente do CMAS